



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**LEI Nº 4311, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2252, 06/08/2021.

“Altera dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 2545/2009 e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo  
Mesa Diretora

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - As especificações do cargo de Assessor de Tecnologia de Informação e Comunicação, de provimento em comissão, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 03 de agosto de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

**NIVEL: ENSINO MÉDIO**

**SERVIÇO: ESPECIFICO**

**CLASSE: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Redigir e divulgar notícias das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo das notícias; alimentar o site da Câmara e zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho. Executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: 30 horas semanais;
- b) Especial: dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, o exercício do cargo exige.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

### **REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Livre escolha da Presidência da Câmara.